



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

DECRETO 202, DE 22 AGOSTO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 415.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 415.000,00, para atender a programação abaixo:

Secretaria Municipal de Transportes

Código	Fonte	Natureza	Valor
25 452 0001 2.106 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0100	339039	265.000,00
	0124	339039	150.000,00
Total			415.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Secretaria Municipal de Transportes

Código	Fonte	Natureza	Valor
PT :25 752 0001 1.021 Expansão da Rede de Energia Elétrica e de Iluminação Pública	0100	339030	160.000,00
		339039	75.000,00
	124	339030	40.000,00
		339039	30.000,00
	449051	80.000,00	
25 452 0001 2.106 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0101	339030	30.000,00
TOTAL			415.000,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 22 de Agosto de 2017.

EVANDRO BARROS WATANABÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 22/08/17.

[Assinatura]

Servidor/Matrícula No 0411055